



Município de Aveiro

Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

PARA:

Sua ref.

Sua comunicação

Of.º n.º 17879

Nossa ref.
DCP_CA_690/2010

Data
20/08/2021

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, ao abrigo da alínea c) do nº1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL"**

Ex.mos Senhores,

Por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Engº Ribau Esteves, datado de 09/08/2021, foi autorizada a abertura do Procedimento por Consulta Prévia nº 62/21, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e doravante designado por CCP.

Assim, convida-se V. Exa a apresentar proposta, **até às 17:00 horas do próximo dia 13/09/2021**, para o procedimento supra identificado, nos termos constantes do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, juntos ao presente, cujo preço base é de **€53.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por 3 Lotes.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÓNIO

(Ana Cristina Ferreira)



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

CONVITE

ÍNDICE

Artigo 1.º – Identificação do procedimento	2
Artigo 2.º – Entidade adjudicante.....	2
Artigo 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4.º – Fundamento da escolha do procedimento	2
Artigo 5.º – Consulta e fornecimento das peças procedimentais.....	2
Artigo 6.º – Júri do procedimento.....	2
Artigo 7.º – Documentos da proposta e idioma	3
Artigo 8.º – Prazo para a apresentação das propostas, modo de apresentação e prazo de obrigação de manutenção	4
Artigo 9.º – Caução.....	4
Artigo 10.º – Critério de adjudicação.....	5
Artigo 11.º – Documentos de habilitação, prazo e idioma.....	6
Artigo 12.º – Legislação aplicável	6



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Artigo 1.º – Identificação do procedimento

O presente procedimento por consulta prévia designado por CPR nº 62/21, tem por objeto principal a manutenção preventiva e corretiva a elevadores instalados em edifícios sob gestão municipal, no período de 1 (um) ano renovável por igual período, nos termos das especificações e condições constantes do caderno de encargos, **Anexo I** ao presente, cujo preço base é de **€53.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por 3 Lotes.

Artigo 2.º – Entidade adjudicante

Nos termos do artigo 2º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e doravante designado por CCP, a entidade pública adjudicante é o Município de Aveiro, representado pela sua Câmara Municipal, sita na Praça da República, em Aveiro, com o número de telefone 234 406 300, número de fax 234 406 301 e com o endereço eletrónico geral@cm-aveiro.pt.

Artigo 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar subjacente ao presente procedimento foi tomada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente, Engº Ribau Esteves, datado de 09/08/2021, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o plasmado no nº 1 do artº 36º do CCP.

Artigo 4.º – Fundamento da escolha do procedimento

O presente procedimento é por consulta prévia, atento o valor do contrato, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 18º, 20º, nº 1º alínea c) e 38º, todos do CCP.

Artigo 5.º – Consulta e fornecimento das peças procedimentais

1. O processo do procedimento é constituído pelo convite à apresentação de propostas, pelo caderno de encargos e demais documentos patenteado no procedimento.
2. As peças do procedimento são disponibilizadas aos interessados por plataforma eletrónica ACINGOV.

Artigo 6.º – Júri do procedimento

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos e por 2 (dois) membros suplentes, nomeados pela entidade pública adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências com aquele relacionado, nos termos do nº 1 do artº 69º do CCP, nomeadamente, a prestação dos esclarecimentos



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a apreciação das propostas, a elaboração dos respetivos relatórios de análise das propostas e a realização do direito de audiência prévia dos concorrentes.

Artigo 7.º – Documentos da proposta e idioma

1. Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, tendo em atenção o estipulado no caderno de encargos, sendo constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, conforme **Anexo II** ao presente;
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, por preenchimento do **Anexo III** ao presente, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, tais como:
 - i. do preço mensal e total, para o prazo de 2 anos, no que se refere à manutenção preventiva;
 - ii. dos preços unitários de todos os itens, para a manutenção corretiva, conforme especificações técnicas anexas ao caderno de encargos;
 - iii. do tempo de resposta em caso de avaria;
- c) Documentos relativos aos aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, indicativos:
 - i. do prazo de execução do serviço de manutenção corretiva, após receção do pedido;
 - ii. declaração em como mantém os preços unitários referentes à manutenção corretiva e discriminados nos Quadros 2, 4 e 6 do caderno de encargos, durante a vigência do contrato.

2. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento da mesma.

3. Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar e necessariamente em língua portuguesa, salvo se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

4. Os concorrentes devem assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei nº 96/2015, de 17 de agosto. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função ou poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

5. O preço, que não deve indicar o IVA, é indicado em algarismos e por extenso. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso. Sempre que, na proposta sejam indicados vários preços, e em qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

6. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxa.

7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos concorrentes, nos termos do art.º 66º do Código dos Contratos Públicos.



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Artigo 8.º – Prazo para a apresentação das propostas, modo de apresentação e prazo de obrigação de manutenção

1. A proposta e os documentos que a acompanham deve ser apresentada até às **17:00 horas do dia 13/09/2021**, exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de <http://www.acingov.pt>, seguindo os seguintes passos:

1. Aceder ao respetivo procedimento clicando em “Convites”;
2. Visualizar toda a informação que seja necessária;
3. Criar proposta, clicando no separador “Proposta” e de seguida em “Consultar/Editar Propostas”;
4. Clicar em “Criar proposta”;
5. Preencher/responder aos respetivos separadores:
 - i. “Informação Geral”;
 - ii. “Lista de itens” (caso aplicável);
 - iii. “Documentos da proposta” – submeter documentos exigidos clicando 2 vezes na linha do respetivo documento.
6. Submeter proposta clicando em “Concluir o carregamento e submeter”;
7. Em seguida assinar digitalmente.

2. Os concorrentes devem assinar eletronicamente a proposta, todos os documentos que lhe associarem, bem como a sua submissão, de acordo com o disposto na Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função ou poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

4. Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato “ZIP” ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, sob pena de exclusão da proposta nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

5. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no art.º 137º do CCP.

6. Não são admitidas propostas variantes nem alternativas, nem serão objeto de negociação.

7. O prazo de manutenção das propostas é de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação daquelas.

Artigo 9.º – Caução

1. Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

2. Pode a Câmara Municipal de Aveiro, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Artigo 10.º – Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada por lote, pelo valor proposto na proposta ordenada em primeiro lugar para a manutenção preventiva e pelo valor fixo referente à manutenção corretiva de cada lote.
2. O critério de adjudicação por Lote é o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade “Multifator”, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelos seguintes fatores, e tendo em consideração os documentos solicitados no artigo 7.º do presente convite.

Avaliação Final (AF) mais alta, resultante do somatório direto dos seguintes fatores:

$$AF = 70\% \times A + 30\% \times B$$

CRITÉRIO		PONDERAÇÃO
A	Preço da manutenção preventiva	70%
B	Capacidade de resposta em situação de avaria (FCRA)	30%
TOTAL		100%

Fator A – O preço da manutenção preventiva é pontuado para a totalidade do contrato (2 anos) em função da seguinte fórmula:

$$PP = 100 - [(P_{\text{Concorrente}}/P_{\text{Máximo}}) \times 100]$$

PP – Ponderação do preço

PConcorrente – Preço da manutenção preventiva constante da proposta do concorrente

PMáximo – Preço máximo da manutenção preventiva do contrato

Fator B – A capacidade de resposta em situação de avaria é avaliada em função do tempo de resposta (horas), e é pontuado da seguinte forma:

Critério/pontuação

Se Tempo < 12 horas → pontuação: 100

Se Tempo 12 horas ≤ tempo < 24 horas → pontuação: 50

Se Tempo ≥ 24 horas → pontuação: 0

3. Após análise das propostas, a adjudicação é feita por Lotes à proposta, não excluída, que apresentar a Avaliação Final mais alta.
4. Em caso de empate na pontuação final das propostas em cada Lote, o critério de desempate corresponderá ao preço mais baixo apresentado para a manutenção preventiva.
5. Em caso de empate na pontuação final das propostas, o critério de desempate é feito mediante Sorteio realizado pelo júri do Procedimento, na presença de um representante de cada um dos concorrentes, da seguinte forma:
 - a) O nome dos concorrentes cujas propostas estejam empatadas será inscrito num boletim de papel, os quais serão depositados em urna ou em saco de pano ou papel, opacos, de modo a garantir a isenção e a transparência do sorteio;



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

b) As propostas serão ordenadas de acordo com a ordem de saída de cada boletim, ficando classificada em primeiro lugar a proposta sorteada primeiramente e assim sucessivamente quanto às restantes.

6. Para os efeitos previstos no número anterior, o júri do Procedimento comunica aos concorrentes, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

7. Da sessão realizada é lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

Artigo 11.º – Documentos de habilitação, prazo e idioma

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da receção da notificação de adjudicação nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 dezembro, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração, emitida conforme modelo constante da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, e junto ao presente como **Anexo IV**;
- b) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do CCP;
- d) Documento comprovativo da certificação segundo a NP EN ISO 9001;
- e) Documento comprovativo da certificação como empresa de manutenção de elevadores (EMA);
- f) Número de beneficiário efetivo;
- g) Identificação do adjudicatário, tais como: nome, número de cartão de cidadão e validade, e número de contribuinte.

2. Os documentos são apresentados via plataforma eletrónica AcinGov, salvo se disponíveis na Internet, caso em que pode, em substituição da sua apresentação, indicar-se o endereço do sítio onde podem ser consultados e a informação necessária a essa consulta, desde que o sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Os documentos são redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

4. O prazo de supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 2 dias úteis.

Artigo 12.º – Legislação aplicável

Ao presente procedimento e em tudo o omissso e ou que não esteja especialmente previsto neste convite, incluindo os seus anexos, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017,



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e demais legislação vigente.

ANEXOS

ÍNDICE

- I. Caderno de Encargos**
- II. Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**, a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos / alínea a) do nº 1 do nº 7 deste Convite;
- III. Modelo de Declaração de Indicação do Preço Contratual por Lote**, a que se refere da alínea b) do nº 1 da cláusula 7.ª deste Convite
- IV. Modelo da Declaração de Habilitação**, a que se refere a alínea a) do nº 1 do art.º 81º do Códigos dos Contratos Públicos/ alínea a) do nº 2 da cláusula 11.ª deste Convite.

ANEXO II - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)...
- b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Modelo de Declaração de Indicação do Preço Contratual por Lote

_____ (indicar nome ou denominação social, estado, profissão ou objeto social, morada ou sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia nº ____/21 para a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL**”, a que se refere o convite datado de ____/____/2021, obriga-se a executar o contrato referente ao Lote _____, de harmonia com o Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados, pelo preço de Euros (por extenso e por algarismos), para a manutenção preventiva durante 2 anos, correspondente ao valor mensal de _____ Euros, e aos preços unitários de componentes e mão de obra para a manutenção corretiva, mencionados no infra quadro:

Para: Lote 1 e Lote 2

Mão de obra, peças e componentes	Preço Unitário
Mão de obra – custo/hora	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL**”

Acoplamento do motor	
Amortecedor da porta	
Armação de contrapeso	
Armadura fluorescente	
Balaustrada	
Barreira volumétrica	
Batente de encravamento de porta de patamar	
Bateria de emergência	
Bateria UPS de resgate	
Bobines	
Bomba óleo	
Botão PMI Enor	
Botoneira cabine	
Botoneira de vidro para patamar	
Botoneira patamar	
Cabo de aço	
Cabo de limitador	
Cabo de manobra	
Cabo elétrico	
Caixa de bombeiros de patamar	
Chapa de características de cabine	
Chave de emergência de portas	
Comutador	
Condensadores	
Conjunto de vedação do pistão hidráulico	
Contacto de segurança de porta	
Contactador	
Contactador para quadro de comando	
Contactos Fim de Curso	
Contrapeso	
Corrediça de cabine	
Corrediça de contrapeso	
Correia trapezoidal para operador de porta de cabine	
Correias dentadas	
Detetor de fases do quadro de comando	
Díodos	
Disjuntores	
Display	



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Display contacto eletrónico de porta de cabine	
Dispositivo de alarme de emergência	
Dispositivo de teste para afrouxamento	
Dispositivo mecânico para extra curso para cabine	
Dispositivo mecânico para extra curso para contrapeso	
Dispositivos de temperatura	
Dispositivos elétricos e mecânicos do pára-quedas de segurança	
Dístico em braille	
Êmbolos	
Espelho para interruptor de chave	
Fechadura de piso	
Fechadura de porta	
Fecho electromecânico	
Fim de curso de portas	
Fixador de cabo	
Fotocélulas	
Freio de segurança	
Freio eletromagnético	
Fusíveis	
Grampos	
Guia de cabine	
Guia de contrapeso	
Iluminação de emergência de cabine	
Impulsor	
Indicador de posição	
Induzidos elétricos	
Intercomunicador casa das máquinas cabine	
Interruptor de chave	
Interruptor diferencial	
Lâmpada do ponto luminoso	
Lâmpada LED	
Lâmpada tubular em led	
Limitador de velocidade	
Limite de curso	
Livro de conservação	
Maxilas	
Módulo GSM	



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Mola	
Motor de tração	
Nylon de roçador de 16mm	
Óleo hidráulico para central	
Operador de porta	
Placa de chamadas ENOR	
Placa de circuito impresso	
Placa de variador	
Polia de tração	
Polia deslocadora	
Polia tensora	
Relés	
Resistências	
Roçadeira de encosto de cabine	
Roçadeira em nylon para guia 9 (130x24)	
Roçadeira em nylon para guia 16 (130x24)	
Roda tensora do limitador de velocidade	
Rodas de coroa	
Rolamentos	
Sapato de freio	
Seletor de piso	
Sem fim	
Sistema de comunicação bidireccional	
Termostato de temperatura	
Travão	
Tubagem hidráulica	
Unidade suplementar de energia (UPS)	

Para: Lote 3

Mão de obra, peças e componentes	Preço Unitário
Mão de obra – custo/hora	
Acoplamento do motor	
Amortecedor da porta	
Armação de contrapeso	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL**”

Armadura fluorescente	
Balaustrada	
Barreira volumétrica	
Batente de encravamento de porta de patamar	
Bateria de emergência	
Bateria UPS de resgate	
Bobines	
Bomba óleo	
Botão PMI Enor	
Botoneira cabine	
Botoneira de vidro para patamar	
Botoneira patamar	
Cabo de aço	
Cabo de limitador	
Cabo de manobra	
Cabo elétrico	
Caixa de bombeiros de patamar	
Chapa de características de cabine	
Chave de emergência de portas	
Comutador	
Condensadores	
Conjunto de vedação do pistão hidráulico	
Contacto de segurança de porta	
Contactador	
Contactador para quadro de comando	
Contactos Fim de Curso	
Contrapeso	
Corrediça de cabine	
Corrediça de contrapeso	
Correia trapecial para operador de porta de cabine	
Correias dentadas	
Detetor de fases do quadro de comando	
Díodos	
Disjuntores	
Display	
Display contacto eletrónico de porta de cabine	
Dispositivo de alarme de emergência	
Dispositivo de teste para afrouxamento	



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Dispositivo mecânico para extra curso para cabine	
Dispositivo mecânico para extra curso para contrapeso	
Dispositivos de temperatura	
Dispositivos elétricos e mecânicos do pára-quedas de segurança	
Dístico em braille	
Êmbolos	
Espelho para interruptor de chave	
Fechadura de piso	
Fechadura de porta	
Fecho electromecânico	
Fim de curso de portas	
Fixador de cabo	
Fotocélulas	
Freio de segurança	
Freio eletromagnético	
Fusíveis	
Grampos	
Guia de cabine	
Guia de contrapeso	
Iluminação de emergência de cabine	
Impulsor	
Indicador de posição	
Induzidos elétricos	
Intercomunicador casa das máquinas cabine	
Interruptor de chave	
Interruptor diferencial	
Lâmpada do ponto luminoso	
Lâmpada LED	
Lâmpada tubular em led	
Limitador de velocidade	
Limite de curso	
Livro de conservação	
Maxilas	
Módulo GSM	
Mola	
Motor de tração	
Nylon de roçador de 16mm	



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

Óleo hidráulico para central	
Operador de porta	
Placa de chamadas ENOR	
Placa de circuito impresso	
Placa de variador	
Polia de tração	
Polia deslocadora	
Polia tensora	
Relés	
Resistências	
Roçadeira de encosto de cabine	
Roçadeira em nylon para guia 9 (130x24)	
Roçadeira em nylon para guia 16 (130x24)	
Roda tensora do limitador de velocidade	
Rodas de coroa	
Rolamentos	
Sapato de freio	
Seletor de piso	
Sem fim	
Sistema de comunicação bidireccional	
Termostato de temperatura	
Travão	
Tubagem hidráulica	
Unidade suplementar de energia (UPS)	

Aos valores apresentados incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa de ____ %.

Mais declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo:

- tempo de resposta em caso de avaria: _____ horas;
- prazo de execução do serviço de manutenção corretiva, após receção do pedido: _____ dias seguidos;
- declaração em como mantém os preços unitários referentes à manutenção corretiva, durante a vigência do contrato.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 62/21, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para adjudicação da “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ELEVADORES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL”

competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - Modelo da Declaração de Habilitação

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º